



**EDITAL SMS Nº.: 03/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Município de Quatis, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Ana Lucia Nogueira da Gama Galvão, tornam público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo, observado o disposto na Lei Municipal nº 806/2013 de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, conforme Processo Administrativo nº.: 102/2017.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será realizado à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional e/ou experiência profissional, mediante análise do Curriculum Vitae, conforme anexo II.

1.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação deste Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.3 Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por período não superior a 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 806/2013.

1.4 A Ficha de Inscrição, anexo II, estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde no Centro Administrativo 25 de Novembro, situado na Rua Profª. Ana Ferreira de Oliveira, nº 47 – Bondarowsky – Quatis – RJ, no **horário de 09 às 16 horas do dia 21 de agosto até 23 de agosto de 2017.**

1.5 Destina-se 5% (cinco por cento) das vagas do referido Processo Seletivo às pessoas com deficiência, conforme Decreto Federal nº 3.298/99.

**2. DO CARGO, HABILITAÇÃO, VAGA E CARGA HORÁRIA:**

**2.1. O cargo se destina a vaga de atendente de consultório dentário, conforme quadro II abaixo:**

2.2. Definição de lotação, cargos, habilitação, vagas e carga horária:

**Quadro II**

Equipe de Saúde Bucal					
Cargo	Habilitação	Vagas	Reserva	Carga Horária	Salário Mensal
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental completo acrescido de Curso Profissionalizante e habilitação legal (registro) para o exercício da profissão.	1	2	40 horas semanais	R\$937,00



### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação à quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 A inscrição para este Processo Seletivo Simplificado será realizada através da Ficha de Inscrição constante dos Anexos VI e VII, no **horário de 09 às 16 horas do dia 21 de agosto até 23 de agosto de 2017 na Secretaria Municipal de Saúde.**

3.4 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e assinar, e protocolar junto ao representante da Secretaria Municipal de Saúde.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória assinalado na Ficha de Inscrição, nem inscrição fora do prazo estabelecido.

3.6 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as cópias dos documentos deverão ser anexadas a Ficha de Inscrição.

3.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988.
- b) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- c) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar.
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação.
- f) Gozar de boa saúde física e mental.
- g) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar.
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- i) Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.



j) Atestado médico, constante de receituário médico próprio, especificando a deficiência, com menção expressa ao Código Internacional de Doenças – CID e atestando a possibilidade de pleno desempenho da função, em caso de candidato portador de deficiência, conforme Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2 Ao se inscrever o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae

b) Diploma de conclusão do curso profissionalizante de auxiliar de saúde bucal e registro no Conselho de classe;

b) Original e cópia de documento de identidade civil com foto (RG, CNH, CTPS ou Identidade Profissional)

c) Original e cópia do CPF/MF

e) Original e cópia do comprovante de residência atualizado (menos de 60 dias)

f) Original e cópia do comprovante de Escolaridade;

g) Original e cópia do(s) comprovante(s) de tempo de serviço pertinente à área de atuação por meio de declaração da entidade empregadora ou CTPS, constando o período trabalhado.

h) Original e cópia do Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

i) Original e cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

j) Cópia do comprovante de quitação de anuidade 2016 do Respectivo Conselho de Classe.

k) Procuração específica para inscrição do candidato outorgante no Processo Seletivo de que trata este Edital, mencionando a função específica pretendida, com firma reconhecida em Cartório por autenticidade e acompanhada de documento de identidade civil com foto do Procurador.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão Avaliadora constituída por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 A avaliação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado será realizada de acordo com os critérios dispostos no Anexo II.

5.3 A comprovação da experiência por tempo de serviço pertinente à área de atuação será feita através de declaração da entidade empregadora devidamente assinada ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o período trabalhado.

5.4 O tempo de atuação do candidato como estagiário não será computado para fins de experiência.

5.6 Na classificação final entre candidatos empatados serão fatores de desempate os seguintes critérios:



a) No caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terá preferência o mais idoso, conforme art. 27, Parágrafo Único do Estatuto do Idoso.

b) Número de filhos menores;

c) Persistindo o empate, deverá ser observado o critério de experiência por tempo de serviço comprovado, prevalecendo o que tiver maior tempo.

5.7 A divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo será no dia 04 de setembro de 2017, mediante afixação da classificação no quadro de publicações da Prefeitura de Quatis.

## 6. DO RECURSO

6.1 O recurso quanto ao resultado parcial deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura no dia **05 de setembro de 2017, das 8 às 17** horas e deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

6.2 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo analisará os recursos interpostos, com emissão de parecer para decisão da Secretária Municipal de Saúde.

6.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

6.4 Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, não cabendo eventuais recursos.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no quadro de publicações da Prefeitura de Quatis, a partir das 12 horas do dia 15 de setembro de 2017.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos para assumirem as vagas decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado será feita através da Secretaria Municipal de Saúde e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos dos documentos exigidos.

8.3 O não comparecimento na data estabelecida na convocação significará desistência deste Processo Seletivo e a vaga passará a outro candidato imediatamente colocado.

8.4 No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:



- a) uma foto 3X4;
- b) atestado de saúde ocupacional;
- c) cópia autenticada do CPF;
- d) cópia autenticada do documento de identidade;
- e) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- f) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) comprovante de residência;
- h) cópia autenticada de formação acadêmica/ titulação;
- i) registro no Conselho de Classe, em caso de função regulamentada por lei;
- j) certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- k) certidão de nascimento ou casamento;
- l) certidão negativa criminal.

8.5 O candidato que no momento da convocação não entregar a documentação requerida no item 8.4, terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para fazê-lo, sob pena de ser eliminado do presente processo seletivo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

9.2 A contratação do candidato aprovado não poderá ultrapassar o prazo de 01 (um) ano.

9.3 Surgindo novas vagas de substituição para os cargos oferecidos neste Edital, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, os demais candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, para assinatura de contrato temporário.

9.4 Os candidatos que mantiveram contratos com o município de Quatis só serão contratados se, no ato da convocação, ficar comprovado o afastamento mínimo de 06 (seis) meses do quadro de pessoal.

9.5 Verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.6 Todas as convocações, avisos e resultados serão informados pela Secretaria Municipal de Saúde.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**  
Secretaria Municipal de Saúde



9.7 Toda documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Quatis - RJ, 15 de julho de 2017.

**Ana Lucia Nogueira da Gama Galvão**  
Secretária Municipal de Saúde



### ANEXOS DO PROCESSO SELETIVO

#### ANEXO I

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo Seletivo	17/07 a 16/08
Inscrição	21/08 e 23/08
Análise de Currículo	24/08 até 25/08
Divulgação do Resultado Parcial	04/09
Recursos	05/09
Análise dos Recursos	05/09 a 06/09
Divulgação do Resultado Final	09/09

#### ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Títulos		Critérios de pontuação	
Critério	Documento exigido para comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Candidato que apresentar comprovadamente maior experiência em entidade pública ou privada relacionada diretamente ao serviço de <b>Auxiliar de Consultório Dentário</b> .	<b>Órgão público:</b> Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual, Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo gestor do órgão competente e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado. <b>Empresa Privada:</b> Carteira de Trabalho da Previdência Social e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado.	15 (quinze) pontos para cada 06 (seis) meses laborados.	90 (noventa) pontos.
Cursos de Aperfeiçoamento/ Participação em treinamentos/ Palestras/Seminários/	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação, com duração mínima de 04 (quatro) horas	1 (um) ponto por certificado de curso com duração mínima de 04 (quatro) horas	10 (dez) pontos



**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital SMS nº 03/2017**  
**Cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	Data:	CPF:
Nome:		
Telefone:		
E-mail:		
Portador de Necessidades Especiais? ( ) Não ( ) Sim Especificar:		

**DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO**

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. FOLHAS	Pontuação	Assinatura da Comissão Avaliadora
Curriculum vitae			
Cópia do documento de identificação civil com foto			
Cópia do CPF/MF			
Cópia do comprovante de residência			
Cópia do Título de Eleitor			
Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino)			
Cópia do comprovante de curso de pós- graduação e/ou especialização			
Cópia do Diploma ou Certificado de formação específica para o cargo pleiteado			
Comprovante(s) de experiência profissional			
Atestado médico (pessoa com deficiência)			
Cópia do registro no Respectivo Conselho de Classe			
Cópia da Anuidade referente a 2016 no Respectivo Conselho de Classe			
Outros			

Declaro que os itens acima foram entregues para fins de avaliação:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário SMS





## ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Técnico de Higiene Dental	<p><b>1 - Descrição Sintética:</b> promover, para apoio à atividade dos profissionais de saúde, a correta implementação de rotinas de saúde nas dependências dos consultórios dentários do Município.</p> <p><b>2 - Atribuições Típicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados;</li><li>- sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;</li><li>- preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho;</li><li>- instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalhos a quatro mão);</li><li>- agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;</li><li>- acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.</li></ul> <p><b>3 - Qualificação Mínima:</b></p> <p>Ensino Fundamental completo acrescido de Curso Profissionalizante e habilitação legal para o exercício da profissão.</p>
---------------------------	--